

DECRETO 16371/2020

Abre crédito extraordinário ao orçamento vigente no valor de R\$ 21.698,70 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar extraordinário no valor de R\$ 21.698,70 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

5317 01024 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 21.09,63

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0007.2090 ENFRENTAMENTO PANDEMIA - COVID-19

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5314 01023 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-R\$ 689,07

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças